



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 51/2002

Declara de Utilidade Pública, a Associação da Criança e do Adolescente de Campos Altos/ACAMPOS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, tendo em vista os relevantes serviços que são prestados à coletividade, a Associação da Criança e do Adolescente de Campos Altos/ACAMPOS, que tem personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ nº 04.693.761/0001-27, com sede na Rua Pratinha, 229, Sala 10, Centro, nesta cidade de Campos Altos/MG.

Artigo 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de fevereiro de 2002.

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA  
Prefeito Municipal